



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 055/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

Considerando, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, pela Lei Municipal Lei Nº 1.112/2022, De 27 De Dezembro De 2022 e pela Resolução CMDCA nº 002/2023, torna público a quem interessar, a abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de NOVA FLORESTA/PB.

Considerando, a normativa expressa na Resolução TRE-PB nº 19/2023 o prefeito municipal designa um responsável legal para ficar Comissão Eleitoral designará um responsável pela retirada das Urnas, informando previamente ao TRE-PB os dados pessoais deste responsável, que por sua vez assinará o termo de recebimento em nome dessa Comissão com o compromisso de zelar pelo patrimônio recebido, sob as penas da lei, bem como realizar a devolução ainda no dia 01/10/2023, logo após finalizada a votação Art. 19.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o servidor **ONOFRE GILBERTO GOMES DE GUSMÃO** com lotação na Secretaria na secretaria de gestão e Planejamento, membro da Comissão Eleitoral, nomeada através do Decreto Municipal nº 014/2023, de 02 de junho de 2023, como responsável legal pela retirada das urnas eletrônicas e preenchimento do sistema E-lego referentes a eleição do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O servidor nomeado através desta portaria ficará responsável por enviar seus dados pessoais ao TRE-PB, que por sua vez assinará o termo de recebimento em nome dessa Comissão com o compromisso de zelar pelo patrimônio recebido, bem como realizar a devolução ainda no dia 01/10/2023, logo após finalizada a votação, conforme Art. 19. da resolução 19/2023 do TRE-PB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2023.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB,
em 21 de Julho do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional